

CONSTRUCTING THE OTHER AND THE SELF.
Representations of identity and otherness in the Middle Ages | 13 - 14 October 2022

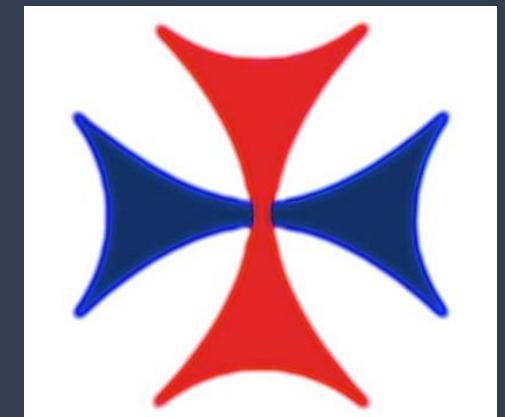
***“SAIR DE CATIVO ASY PER RENDIÇOM COMO PER RESGATE DE
HUUNS POR OUTROS ...”***

Os alfaqueques nas fronteiras entre cristãos e muçulmanos

Edite Martins Alberto, CHAM | NOVA FCSH e UAc

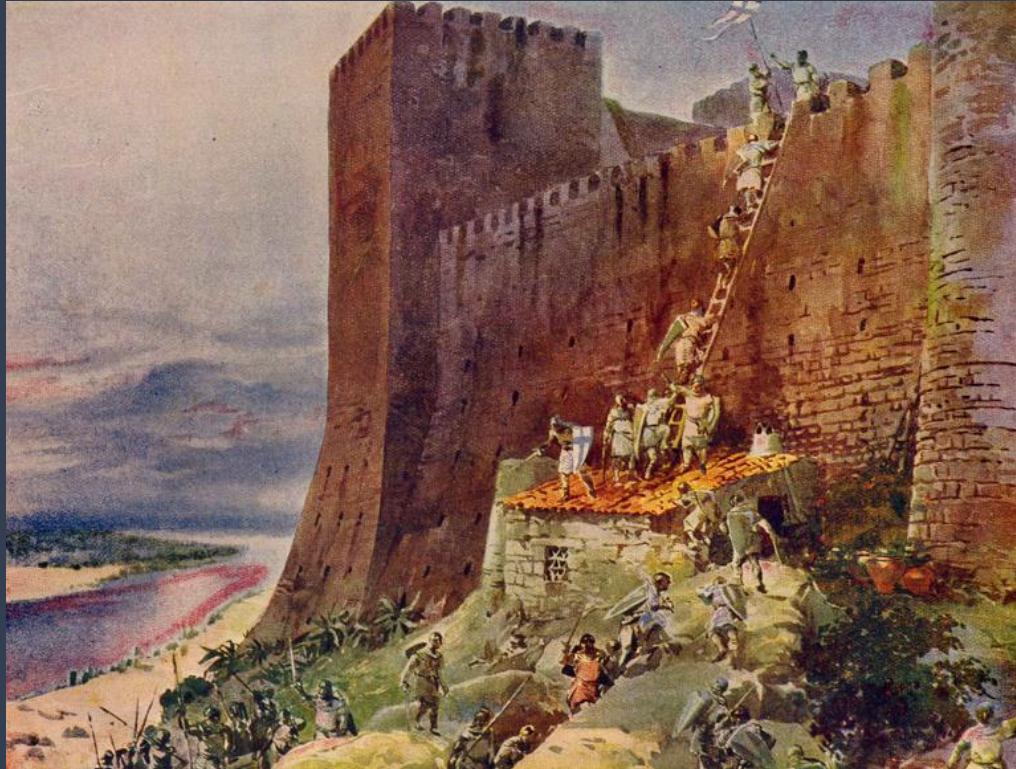
IR Projeto MOVING CITY (EXPL/HAR-HIS/1521/2021)





Santos fundadores da Ordem da Santíssima Trindade: S. João da Mata e S. Félix de Valois
Palácio Convento de Mafra, galilé da basílica





Tomada de Santarém

Roque Gameiro

in *Quadros da História de Portugal*, 1917

“... todos os que escaparão da morte **forão captivos** & entre elles tres Mouros principaes, de que el Rei houve fazenda de muita valia, & assi houve muito rico despojo, que na villa se achou”

Duarte Nunes de Leão, *Cronica del Rei Afonso Henriques*, p. 68

“... entraram trinfando na vila e dando muitas graças a Deus (...) com todas estas coisas [ouro, prata, tendas, cavalos, camelos] e **muitos cativos**”

Duarte Nunes de Leão, *Cronica del Rei Afonso Henriques*, p.93

*Sacar a los homes de cautiverio, es cosa que place mucho a Dios,
porque es obra de piedad e de merced.*

Afonso X, o Sábio (1221-1284)

Las Siete Partidas del Rey Don Affonso el Sabio, Partida Segunda.



TÍTULO 30 - Los alfaqueques

Ley 1: Alfaqueques tanto quiere decir en lengua arábiga como hombres de buena verdad que son puestos para sacar los cautivos y estos, según los antiguos mostraron, deben tener en sí seis cosas:

la primera, que sean verdaderos de donde llevan el nombre;

la segunda, sin codicia;

la tercera, que sean sabedores tanto del lenguaje de aquella tierra a la que van, como del de la suya;

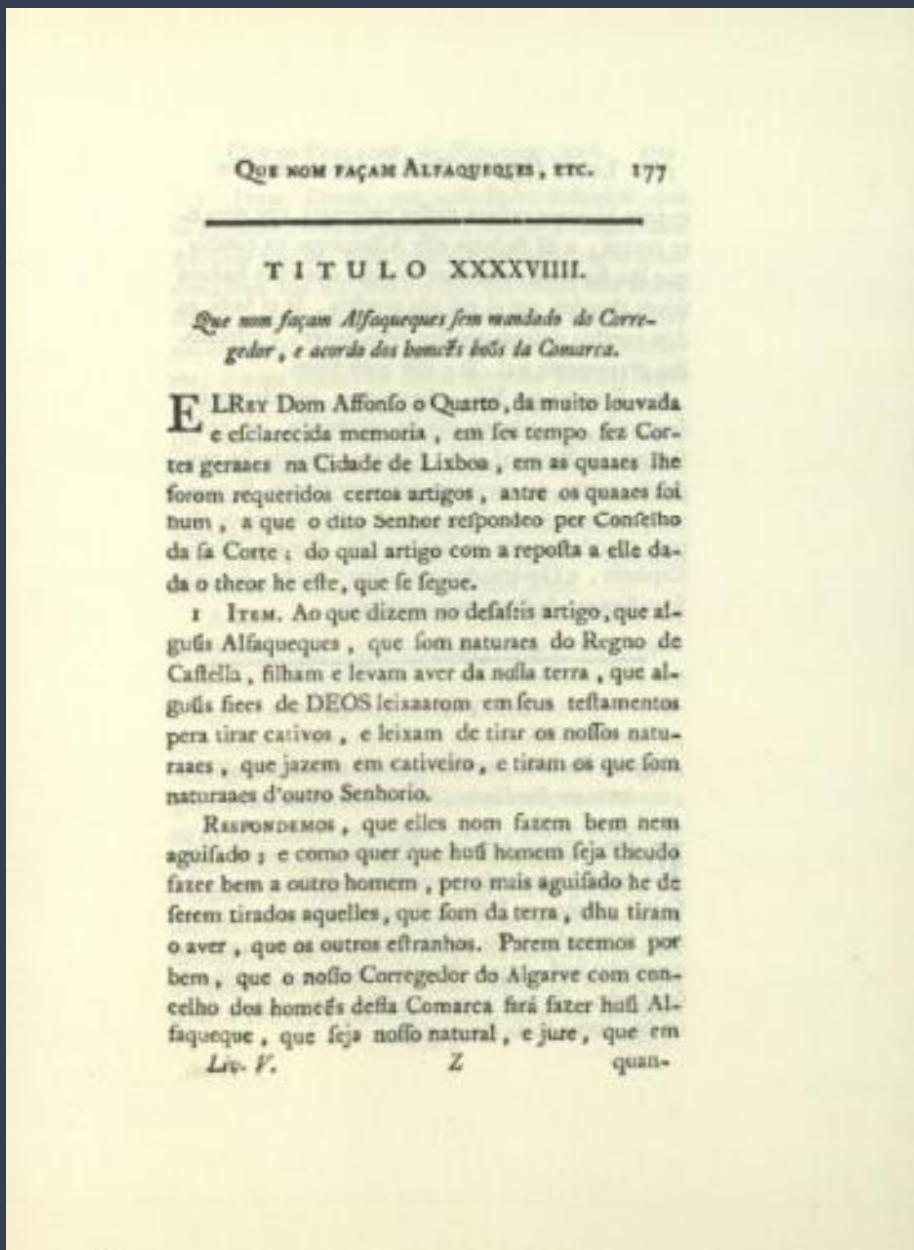
la cuarta, que no sean malqueridos;

la quinta, que sean esforzados;

a sexta que tengan algo suyo.

Y sobre todas estas cosas conviene que sean capaces de conservar el secreto, pues si tales no fuesen, no podrían guardar su verdad.

in *LAS SIETE PARTIDAS*, Afonso X



[Procuradores] "... alguns Alfaqueques que som naturaes do Reyno de Castella, filham e levam aver da nossa terra, que alguns fiees de Deos leixaarom em seus testamentos pera tirar cativos, e leixam de tirar os nossos naturaaes, que fazem em cativeiro, e tiram os que som naturaaes d'outro Senhorio."

[Rei] "... mais aguisado he de serem tirados aquelles, que som da terra, dhu tiram o aver, que o alfaqueque]s outros estranhos."
"... que seja nosso natural [alfaqueque], e jure, que em quanto houver cativos naturaaes, que nom tire outros."

Ordenações Afonsinas

Tit. XLIX - Que não façam Alfaqueques sem mandado do Corregedor e acordo dos homens bons da Câmara

“... Adella mouro forro e alcaide dos mouros fforros do
aravalde de Lixboa [...] que vay a terra de mouros asy aalem
mar come aquem mar com mouros cativos que compra no meu
Senhorio e com outros que os mouros fforrom por o amor de
Deus e vay os alo levar como alfaquece.”

ANTT, Chancelaria D. Fernando, liv. 4, fl. 1v.



Ceuta, século XVI
Civitates Orbis Terrarum, de Georg Braun (1541-1622)

[Alcaide Miguel] "... alfaqueque moor em a nossa
cidade de Cepta assy e pella guissa que o forom os
dant'elle com as liberdades e prooes e custumes que
sempre teverom os que assy o dicto oficio tinham."

ANTT, Chancelaria D, Afonso V, liv. 23, fl. 30

C it auctor deum no vbi. art que alquie alffoyce q̄ som naturaies do regno de castela
fillam dñiam oad. danora tua. q̄ alquie fico deo lexiton em p̄o testamentois patiar
cuios lexiton dñiam os noſſe naturaies q̄ fayen em cuius dñiam os q̄ som naturaies du
mo subopo

Riſpondemos q̄dles non fayen bñm neq̄ aguado. Como quer q̄ adhunc homens p̄a thudo a
outro homens valde fai bñm. Pnho maiſ aguado hñom. & decretum muidos aquelos q̄ p̄o
datna dñi tñam oad hñes outre pñhos. E pñm tñmos pñrem qd noſſo C doalgarue id
compello do homens boons deça comarca fai q̄dhum alfaquy h̄ p̄a noſſo naturaies. Ima
q̄ em quanto bi ouvidu nos noſſe naturaies non tñc outre. E de fiaſores q̄ p̄o alfaquy em
em aquanya q̄dhe for dada. E p̄t maiſ outros h̄ q̄ p̄o fiaſores pñam. Thudos p̄o ell em q̄p̄a
quanya p̄ dñem. nadam quanya deembargados non tñd deſtrahendo graueniente acte.
po ell assy non fezer.

MERCÊ DE D. AFONSO V AO ALFAQUEQUE-MOR GIL DE BRITO, julho de 1471

" (...) cimquo dobras de ouro por cada huum mouro ou moura e judeu ou quallquer outro cativo nosso ou de cada huum de nossos capitães e senhorios que sair de cativo asy per remdiçam como per resgate de huuns per outros ou per outra quallquer maneira que seja. E que se algum resgatar ou mandar mouro per a dicta guissa sem lhe pagamdo as dictas cimquo dobras perqua o dicto cativo ou cativos pera nos ou sua vallia e mais que pague ao dicto Gill de Brito o dicto seu direito em dobro. E asy quallquer alfaqueque que resgatar sem seu mamdado o aotoridade ou de quem seu carroguo tever mandamos que pague dez mill reaes pero a nossa chamcellaria e mais pague a elle dicto Gill de Brito seu direito em dobro de cadea. E eso mesmo quallquer navio de quallquer feiçam que seja que elle vaa a resgatar cativo ou cativos sem lhe primeiro pagamdo seu direito seja perdido pera nos. E quallquer capitam e mestre que for do dicto navio ou navios page cada huum dez mil reaes pera nossa chamcelaria e o mais pague cada huum ao dicto Gill de Brito seu direito em dobro"

ANTT, Chancelaria D. Afonso V, liv. 16, fl. 129

“... de boa vontade quisera [...] ser alfaqueque, porque se fosse alfaqueque havia de vir à cidade dar novas.”

(Zurara, *Crónica de D. Pedro de Menezes*, cap. 35)

“... soube pelos alfaqueques, passou o numero de mortos de 400.”

(Zurara, *Crónica de D. Pedro de Menezes*, cap. 107)

“... depois, a cabo de tres anos, veio sobre a dita Cidade grande poderio de Mouros, os quaes ao depois foram contados, pelos alfaqueques, em numero de cem mil.”

(Zurara, *Crónica da Guiné*, cap. 5).

“... e estes, temerosos do damno que podiam receber, ora o Infante estivesse na cidade, ora passasse em Tanger, como ja antre elles era certificado: por se segurarem, enviaram logo ao Infante D. Anrique seus alfaqueques, pedindo-lhe paz e offerencendo-lhe especificados tributos d'ouro e prata, gados e pão.”

Zurara, *Crónica de D. Pedro de Menezes*, cap. 21

RESGATE DE CATIVOS

“... saírem de cativo assy par remdiçam coma por resgate de huuns por outros or per quallquer maneira que seja”.

In Carta de nomeação de Estevão de Rebelo para alfaqueque-mor nos reinos de Portugal e Algarve D'Aquém Mar
ANTT, *Livro de Extras*, fl. 11



MUITO OBRIGADA